



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.355/26 DE 27 DE ABRIL DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.02.12.361.0023.2.032	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.516,00
06.02.12.361.0023.2.032	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.890,00
06.03.12.361.0023.2.040	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 436,00
07.02.10.301.102.2.057	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.607,00
07.02.10.301.102.2.057	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.912,00
11.02.08.244.201.2.107	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 720,00
11.02.08.244.201.2.080	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 191,61

Total.....R\$ 39.081,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Superávit Financeiro e parte pela redução da seguinte dotação:

Superávit Financeiro.....R\$ 191,61


Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.26.782.0021.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 39.081,00

Total.....R\$ 39.081,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 27 de Abril de 2026

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 27 de Abril de 2026


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração